

Lei nº 863

de 28 de julho de 1.972.-

"Declara serviço de caráter relevante e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - É considerado serviço de caráter relevante prestado ao Município de Santa Rita do Sapucaí, o exercício efetivo da direção do Instituto Nacional de Telecomunicações da Escola de Eletrônica "Francisco Moreira da Costa" e da Escola Superior de Administração de Empresas.-

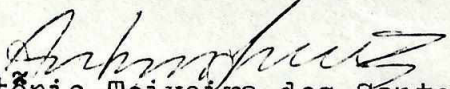
Art. 2º - A Prefeitura Municipal outorgará o DIPLOMA DE SERVIÇOS RELEVANTES, por certidão passada pela Prefeitura Municipal, aos ex-Diretores dos referidos estabelecimentos de ensino, bem como aos atuais e futuros Diretores, no final do exercício de seu cargo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de julho de 1.972.-

  
Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária